



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

GABINETE DO VEREADOR GILMAR COSTA DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 006/2022

PROTOCOLO: IND-84
DATA: 24/01/2022
HORA: 20:40

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA - PE

Indico à mesa, cumpridas as formalidades legais e regimentais, que seja enviado ofício à Prefeitura Municipal do Ipojuca e à Secretaria de Saúde solicitando apresentação de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Unidade de Pronto Atendimento do Idoso no Município de Ipojuca, nos termos da minuta de projeto de lei, em anexo.

Nos próximos anos, a projeção da população de pessoas acima de 60 anos é de 57 milhões no Brasil, o que corresponderá a 24,5% dos 232,5 milhões de habitantes estimados no país, seguindo a tendência mundial de envelhecimento. É necessário atentar para esse público, para as suas necessidades e os seus direitos. Direito à liberdade, dignidade, diversão, saúde, etc. No Brasil, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, torna obrigatório o atendimento prioritário especial para deficientes e idosos, mas, apesar do vasto tempo de vigência da citada Lei, ainda estamos longe de oferecer ao idoso um atendimento mais humanizado e personalizado. Ipojuca, um dos mais importantes municípios do Estado de Pernambuco e um dos destinos mais procurados do país para o turismo, tem plenas condições de se preparar para um futuro próximo em relação aos idosos. Com a Unidade de Pronto Atendimento do Idoso em nossa cidade, concentraremos as atenções e os cuidados aqui mesmo, com paciência, capacidade e exclusividade para os nossos pacientes da melhor idade. Por todo o exposto, espero contar com o apoio de todos os parlamentares desta Casa para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 2022

Gilmar Costa da Silva
Vereador